

Lei nº 643/76

Eu, Gaetano Carlos, Prefeito Municipal de Jachaparaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jachaparaí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jachaparaí, um crédito especial no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), para dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 03/76, de 26 de abril de 1976, que declarou de utilidade pública um lote de terras, destinado à construção do prédio da Agência do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa.

Artigo 2º) Fica igualmente, o Poder Executivo, autorizado a receber as escrituras, promovendo acordo e o que mais na esfera judicial ou extra-judicial.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas das seguintes formas:

Cr\$ 50.000,00 - com a anulação parcial da verba 01.01. Câmara Municipal. 31.11. Despesa Civil. 01.0001.001. Ma

manutenção da Câmara Municipal;


Cr\$ 40.000,00 - com a anulação parcial da verba 0201 - Gabinete do Prefeito - 31.11 - Pessoal Pirel - 03070202.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

Cr\$ 40.000,00 - com a anulação total da verba 05.05 - Educação Física e Esportes - 41.10 - Obras Públicas - 05460251.003 - Construção do prédio para o zelador do Conjunto Esportivo;

Cr\$ 40.000,00 - com a anulação parcial da verba 05.05 - Educação Física e Esportes - 41.10 - Obras Públicas - 05460251.004 - Construção do Conjunto Esportivo.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã, em 29 de abril de 1976.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Chaporã, na mesma data, pelas


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO